



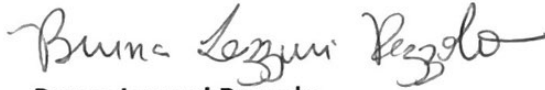
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro 2022)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário Sra. JULIA CAMPANELLI ROMEU COLLI, diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários ("<u>Diretora Executiva</u>"); e Sra. BRUNA LAZZURI PEZZOLO, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da RP CAPITAL, estabelecidos pela Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021 ("CVM 19/21") ("<u>Diretor de Risco e Compliance</u>").
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Os signatários abaixo, declaram, para todos os fins, que: a. reviram o formulário de atividades b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
 Julia Campanelli Romeu Colli  Bruna Lazzuri Pezzolo
2. Histórico da empresa

Q A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

Fábio e Júlia trabalhavam juntos há 3 anos no mercado financeiro e identificaram a necessidade de uma empresa que atendesse as demandas dos antigos clientes. Também entenderam que essa era uma evolução natural desse modelo de negócios.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A RP CAPITAL foi constituída em 03/12/2020, em 15/12/2022 foi admitida a sócia Bruna Lazzuri Pezzolo, mediante redistribuição de capital, e em 03/04/2023, com a saída da Sociedade de Fabio Biffi, a sócia Julia Campanelli Romeu Colli assumiu como diretora responsável pela consultoria de valores mobiliários e a Sócia Bruna Lazzuri Pezzolo como Diretora de Compliance.

- b. escopo das atividades

O objeto social da RP CAPITAL consiste no exercício da consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19/21.

- c. recursos humanos e computacionais

A empresa consta com 02 sócios e conta com um sistema de Firewall para atender e ter melhor controle sobre a Política de Segurança de Dados, para os backups utilizamos a solução em nuvem.

- d. regras, procedimentos e controles internos

A RP CAPITAL possui um conjunto de políticas internas com objetivo de estabelecer parâmetros e regras de conduta aplicáveis aos seus colaboradores. A área de Compliance é responsável pela estruturação destes processos, regras e procedimentos de forma a garantir aderência à regulamentação aplicável e políticas internas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os documentos regulatórios obrigatórios estarão disponíveis no site da RP CAPITAL para consulta.
3. Recursos humanos ¹
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
2
b. número de empregados
0
c. número de terceirizados
0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Sra. Julia Campanelli Romeu Colli, diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
Conforme as demonstrações financeiras da RPCAPITAL a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa com tal atividade.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
A RP CAPITAL atua oferecendo consultoria a respeito de valores mobiliários conforme Instrução CVM nº19/21.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
A RP CAPITAL está preparada para oferecer aos seus clientes consultoria a respeito de um amplo universo de investimentos no Brasil e no exterior, tais como ações, debêntures, bônus de subscrição, títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, títulos públicos, títulos de renda fixa, derivativos e etc.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Antes da recomendação, o cliente deve preencher um Questionário de *Suitability*, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como conservador, moderado ou agressivo. A RP CAPITAL adota Política de *Suitability*, disponível em sua sede e website.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A RP CAPITAL atua apenas na consultoria de valores mobiliários.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A RP CAPITAL é controlada pelo Sra. Julia Campanelli Romeu Colli, que não possui participação em outras sociedades que possam configurar conflitos de interesse com a RP CAPITAL.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

19 investidores qualificados, 2 investidores profissionais

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais 19 (dezenove) clientes

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 2 (dois) clientes

iii. instituições financeiras N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iv. entidades abertas de previdência complementar N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar N/A
vi. regimes próprios de previdência social N/A
vii. seguradoras N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil N/A
ix. clubes de investimento N/A
x. fundos de investimento N/A
xi. investidores não residentes N/A
xii. outros (especificar) N/A
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos N/A
b. controladas e coligadas N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa N/A
e. sociedades sob controle comum N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A estrutura operacional é composta por Julia Colli como consultora e Bruna Lazzuri como compliance
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
Os comitês serão realizados semestralmente ou quando necessário e os registros serão feitos por Atas que serão enviadas aos sócios por e-mail
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
A administração da RP CAPITAL é exercida pelos Diretores Executivo e de Risco e Compliance, sendo necessária a assinatura de pelo menos um dos dois em documentos que contenham a RP CAPITAL como parte.
8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
N/A
8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. nome: Julia Colli
b. idade: 37
c. profissão: Consultora de Valores Mobiliários
d. CPF ou número do passaporte: 331.135.528-85
e. cargo ocupado: Diretora Executivo
f. data da posse: 17/04/2023
g. prazo do mandato: Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: N/A

a. nome: Bruna Lazzuri Pezzolo
b. idade: 40
c. profissão: Administradora
d. CPF ou número do passaporte: 312.044.478-29
e. cargo ocupado: Diretora de Risco & Compliance na RP CAPITAL
f. data da posse: 17/04/2023
g. prazo do mandato: Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: N/A

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
a. currículo, contendo as seguintes informações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;

Administração de Empresas – Faculdade de Economia e Administração de
Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP – dezembro de
2009

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CFP® – Certified Financial Planner – PLANEJAR.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- De 01/2021 até a presente data.

RP Capital Consultoria

Diretora Responsável – abr/23 - atual - Responsável pela atividade de Consultoria de
Valores Mobiliários

Diretora de Compliance – até março/2023 - responsável pela implementação de políticas
e controles internos, nos termos da Resolução CVM 19/21..

- De 07/2016 a 12/2020

RP Capital Ltda.

Assessora de Investimentos Private: atendimento de clientes do segmento private

Head Área de Fundos: responsável pelo relacionamento com gestoras de fundos de
investimentos, organização de treinamentos e suporte para assessores de investimentos. Responsável
pela área de Consultoria

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras,
procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Desenho Industrial - Faculdade Belas Artes - Período noturno, conclusão 2005.
- Curso de Análise de Produtos do Mercado Financeiro – Anbima - 2006
- Curso: Profins Business School – Introdução ao Mercado Financeiro - 2006
- Curso: Tributação - Saint Paul Institute of Finance (in company)-2007
- Curso: Programa de Desenvolvimento Técnico - Saint Paul Institute of Finance (in company)-2007
- Investimentos no Exterior: Produtos, Práticas de mercado e teoria de finanças – Saint Paul Institute - 2007
- Técnicas Socráticas de Negociação – David Charner – 2010
- Atualização da Certificação Anbid CPA – 20 – 2016
- Curso Private Equity – Insper – 2016

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

- Certificação PQO - Programa de Qualificação Operacional da BMF Bovespa B3 – 2018

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

RP Capital Consultoria – Diretora de Compliance... abril/23 a atual

- Responsável pela implementação de políticas e controles internos, nos termos da Resolução CVM 19/21.
- Sócia – dez/22 a abr/23

XP Investimentos ... Nov/ 20 a Ago/22

- Atendimento a clientes Alta Renda;

Banco SAFRA – Banker Sênior...Ago/19 – Set/20

- Gerente de uma carteira com cerca de 10 relacionamentos; Aum superior a BRL 100MM;
- Prospecção e aquisição de novos clientes e aumento na participação de clientes atuais;
- Gestão de portfólio;
- Desenvolvimento de novas soluções financeiras para clientes do segmento Private (acima de R\$ 3 MM) junto as áreas estratégicas da SAFRA.

XP Investimentos – Banker Sênior...Mai/18 – Jul/19

- Gerente de uma carteira com cerca de 20 relacionamentos; Aum superior a BRL 150MM;
- Prospecção e aquisição de novos clientes e aumento na participação de clientes atuais;
- Gestão de portfólio;
- Desenvolvimento de novas soluções financeiras para clientes do segmento Private (acima de R\$ 3 MM) junto as áreas estratégicas da XP.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 2

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM: 50%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os integrantes da área de consultoria desenvolvem as atividades de: (i) análise das carteiras dos clientes; (ii) análise da política de investimento e/ou dos testes de *suitability*; e (iii) análise de produtos de investimento, inclusive por meio de fundos de investimento, quando demandados pelos clientes que estão sob sua consultoria.

Todas as análises compreendem a verificação dos riscos relativos ao investimento e modelagem econômico-financeira realizada para a estruturação da carteira. Utilizando-se de dados de mercado, analisam outras atividades de suporte aos clientes, com a finalidade de realizar o acompanhamento da carteira e dos fundos que a compõe, de forma a garantir o cumprimento dos deveres atribuídos à RP CAPITAL na condição de consultora de valores mobiliários, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A RP CAPITAL utiliza múltiplas fontes para coletar dados sobre fundos e ativos. Além disso, a RP CAPITAL se utiliza do sistema COMDINHEIRO para consolidação de carteiras.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 1

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Analisar as obrigações normativas e regulatórias, monitorar as obrigações regulatórias e legais, disseminar políticas internas e normas e manter os documentos relevantes atualizados e arquivados

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de compliance utiliza sistema online de controle de demandas regulatórias e legais especialmente criado para este fim. Periodicamente, o cumprimento das obrigações é reportado ao comitê de risco e compliance, que avalia e aprova as ações tomadas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os integrantes da equipe de Compliance tem total autonomia e independência para fiscalizar as atividades exercidas pelas outras equipes da RP CAPITAL. Além disso, o comitê de risco e compliance tem poder de decisão que pode apenas ser contestado pelo Comitê Gestor, por unanimidade. O time busca também monitorar que os procedimentos das áreas estejam atualizados para minimizar eventuais riscos operacionais.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes N/A

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Cobrança de fee fixo sobre PL, taxa fixa ou performance para investidores profissionais

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas 100%

b. taxas de performance N/A

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 N/A

d. honorários por hora N/A

e. outras formas de remuneração N/A

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Percentual que exceder o benchmark que pode ser o CDI ou Ibovespa ou IPCA +, dependendo do acordado com o cliente
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A RP CAPITAL não aceita soft dólar, como descrito no Código de Conduta e em políticas internas específicas. Presentes e convites recebidos de fornecedores e/ou clientes são reportados ao time de compliance e tratados conforme definido nas políticas mencionadas.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
www.RPCAPITALCONSULTORIA.com.br
11. Contingências
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Nada a reportar
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A signatária abaixo, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

JULIA CAMPANELLI ROMEU COLLI